



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.202.938/0001-08, sediado(a) no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote A, Sala 520 – ED. LE QUARTIER, ASA NORTE – Brasília – DF, CEP: 70701-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Francisco Gomes Pedrosa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.651.427, expedida pela SSP/DF e CPF nº 834.184.661-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO** ao contrato nº 31/2020, processo administrativo nº 23077.031254/2020-33, com fundamento nos arts. 55, 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste de preço do Contrato nº 31/2020**, que possui como objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento metálico para atender demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 6ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 510.609,63 (quinhentos e dez mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

4.1. Fica concedido reajuste.

Parágrafo único. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 10,24%, no período de OUT 2020 a SET 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação: 20RK
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS 339030
- Fonte de Recurso: 8100000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do órgão contratante, contados da assinatura do presente instrumento, no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do Termo Aditivo e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos do art. 56 da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o disciplinado na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 02 de maio de 2022.

CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA
HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

